



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objetivos:

- a) apresentar a descrição do serviço socioassistencial objeto do Edital de Chamamento Público;
- b) indicar a equipe de referência mínima para a execução do serviço;
- c) indicar as atribuições dos cargos;
- d) apresentar os indicadores de monitoramento e avaliação da execução do serviço;
- e) indicar os itens necessários para a implantação do serviço;
- f) apresentar a listagem de atividades para a elaboração da Proposta.

I - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

1. Caracterização do serviço

Trata-se de serviço socioassistencial da Proteção Social Básica do SUAS, tendo como unidades públicas de referência os Distritos de Assistência Social (DAS) e Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Nos territórios de CRAS, atua de forma complementar ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

A oferta do serviço considera que o atendimento no lócus do domicílio pode ser o mais adequado ou oportuno em situações em que a vulnerabilidade social vivenciada por pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência está associada a barreiras atitudinais ou sociogeográficas que impedem o acesso ou participação regular ofertados nos demais serviços e unidades do SUAS e do território.

Enquanto serviço no âmbito da proteção social básica, tem como características fundamentais: o caráter preventivo, a proteção social proativa, a matricialidade sociofamiliar como princípio das ações, a proteção como processo indissociável do cuidado, a valorização do ambiente do domicílio como espaço de acesso a direitos socioassistenciais, o acesso a direitos de cidadania. A organização metodológica do serviço é orientada por três eixos inter-relacionados entre si: Proteção e Cuidado Social no Domicílio; Território Protetivo e Trabalho em Rede.

Eixo I - Proteção e Cuidado Social no Domicílio: as ações do serviço devem contribuir para orientar e apoiar às famílias por meio de atividades que favoreçam vínculos protetivos, autocuidado, autoestima, ampliação da autonomia, participação social dos usuários, construção de projetos pessoais, promoção de convívio social. Os atendimentos e ações ao grupo familiar devem promover apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social.

Eixo II - Território Protetivo: o trabalho social do serviço deverá partir da leitura, reconhecimento e compreensão do território enquanto campo heterogêneo de sociabilidades e interações. O serviço deverá oportunizar a vivência de experiências que promovam proteção e cuidado, o que inclui o reconhecimento e valorização da rede de parentesco, vizinhança e solidariedade dos indivíduos e suas famílias.

Eixo III - Trabalho em Rede: o serviço deverá estar em diálogo constante com os demais no interior do SUAS, bem como com serviços de outras políticas públicas, considerando que a proteção integral dos indivíduos e famílias requer integração e articulação que rompam com ações pontuais e isoladas. Deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

O trabalho social realizado será sistematizado e planejado por meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU): instrumento de planejamento e acompanhamento das ações realizadas. O PDU deverá ser construído em conjunto com o usuário, a família e a equipe da unidade pública de referência. No PDU serão identificadas as singularidades do grupo familiar e do usuário, traçando os objetivos a serem alcançados, as vulnerabilidades a serem superadas e as potencialidades a serem fortalecidas. No PDU serão registrados os acordos realizados em conjunto com a família, incluindo a periodicidade dos atendimentos, de acordo com as particularidades de cada contexto familiar e social.

Deverão ser realizados encontros periódicos entre a equipe do serviço e da unidade pública de referência, para estudo e discussão do desenvolvimento dos casos. A periodicidade será acordada com o gestor público da unidade de referência considerando as particularidades de cada família.

2. Usuários

Pessoas com deficiência (em qualquer faixa etária) e/ou pessoas idosas (com 60 anos ou mais) bem como suas respectivas famílias, que vivenciam situação de desproteção social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inclusão social, autonomia, independência, segurança, usufruto de direitos, de participação social e de processos de habilitação e reabilitação à vida diária e comunitária. Apresentam situações prioritárias:

- Famílias com membros beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda ou benefícios eventuais;

Para fins de acesso ao serviço, considera-se os seguintes indicadores de desproteção social, analisados de forma inter-relacionada:

Dimensão relacional

- Famílias monoparentais com crianças com deficiência;
- Famílias com mais de um integrante com deficiência ou com mais de uma pessoa idosa;
- Famílias cujo cuidador familiar desempenhe sozinho o papel de cuidar da pessoa com deficiência e/ou da pessoa idosa;
- Pessoas com deficiência ou pessoas idosas com autonomia restrita ao domicílio;
- Pessoas com deficiência e/ou idosas que são cuidadas por outras pessoas idosas;
- Fragilização dos vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social;
- Situação de dependência de cuidados de terceiros.

Dimensão social

- Pessoas idosas com 80 anos ou mais;
- Acesso ou vínculo precário aos cuidados em saúde dos quais necessita;
- Criança ou adolescente com deficiência em idade escolar fora da escola;
- Acesso precário a serviços de diferentes políticas públicas;
- Privação de acesso às tecnologias assistivas;
- Moradia precária ou em contexto de difícil acesso;
- Vivência de discriminações etárias, étnicas, de gênero, por deficiência;
- Risco ao isolamento;
- Pessoa idosa ou com deficiência que reside sozinha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

Dimensão socioeconômica

- BPC ou programa de transferência de renda como a única renda da família;
- Família em situação de extrema pobreza;
- Renda domiciliar per capita de até 1 SM;
- Família com comprometimento de renda (paga aluguel, empréstimos consignados, dentre outros).

3. Objetivo geral

Promover a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades, a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento social.

4. Objetivos específicos

- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência;
- Identificar situações de dependência;
- Colaborar com redes inclusivas no território;
- Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;
- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar as pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã;
- Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários;
- Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

5. Funcionamento

Dias úteis, podendo estender-se aos finais de semana, a depender das necessidades identificadas no Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU), por no mínimo 44 horas semanais, devendo haver flexibilidade no horário para melhor atendimento às demandas dos usuários e suas famílias, em conformidade com as orientações da gestão pública.

O funcionamento do serviço é contínuo, não sendo permitida a suspensão das atividades por motivo de férias ou recesso.

A periodicidade dos atendimentos domiciliares poderá ser semanal ou quinzenal, conforme PDU e anuência do usuário e/ou família.

6. Forma de acesso

6.1. Das inclusões

O acesso ao PSB-Domicílio ocorre por meio de encaminhamento das unidades públicas de referência: DAS (Distrito de Assistência Social) e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

6.2. Do início do acompanhamento

As estratégias para aproximação e vinculação entre a equipe PSB-Domicílio com o usuário e sua família deverão ser construídas em conjunto com o DAS/CRAS de referência do território. Após recebimento do caso, o primeiro atendimento no domicílio deverá ser realizado no prazo de até 15 dias. A entrada do usuário no serviço deverá ser registrada no SIGM.

6.3. Dos desligamentos

Os desligamentos ocorrerão após pactuação com o gestor do DAS/CRAS de referência e deverão ser registrados no SIGM.

7. Unidade

Espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sem fins econômicos.

8. Abrangência

Municipal.

9. Provisões institucionais, físicas e materiais

- Transporte, incluindo veículo e motorista, para uso da equipe e dos usuários, quando necessário;
- Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, telefone, equipamentos eletrônicos (TV, som etc.), entre outros;
- Materiais socioeducativos para o desenvolvimento de atividades lúdicas, educativas e culturais;
- Salas de recepção e acolhida; sala(s) de atendimento particularizado; sala(s) de atendimento coletivo; instalações sanitárias; iluminação e ventilação adequadas; limpeza e conservação do espaço; acessibilidade, salubridade e ergonomia em todos os ambientes;
- Banco de dados de seus usuários e da rede de serviços do território;
- Computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dados/informações e provedores de internet de banda larga;
- Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe;
- Supervisão técnica externa.

10. Trabalho social

- Proteção social proativa;
- Acolhida;
- Atendimento familiar;
- Escuta;
- Encaminhamento para inclusão ou atualização do Cadastro Único;
- Orientações e encaminhamentos;
- Orientação sociofamiliar;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário (Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU) e prontuário, além de outros que possam ser indicados pelo Gestor Público;
- Mobilização para a cidadania;
- Encaminhamento e acompanhamento para obtenção de documentação pessoal;
- Estudos técnicos a partir de cada área de referência (Educação Física, Educação Social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

- Pedagogia, Psicologia, Serviço Social), com respectiva elaboração de documentos técnicos;
- Notificação de situações de violação de direitos no SISNOV e encaminhamentos pertinentes;
 - Alimentação de sistemas de informações oficiais indicados pelo Gestor Público;
 - Participação nas reuniões junto ao gestor público: de gestão do serviço, discussão de casos, intersetorial, entre outras;
 - Participação nas capacitações ofertadas pelo poder público;
 - Participação em Conferências, seminários, fóruns, eventos no território, entre outros;
 - Acompanhamento e extração de relatórios das ações realizadas com os usuários por meio do SIGM;
 - Realização de articulações, encaminhamentos e discussões de caso junto à rede socioassistencial e intersetorial.

11. Aquisições dos usuários

O serviço deve contribuir para:

Segurança de Acolhida:

- Ter sua identidade, integridade e história preservadas;
- Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

Segurança de Convívio Familiar e Comunitário:

- Ter a rede de apoio pessoal ampliada e/ou fortalecida;
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades familiares e sociais;
- Ter acesso a serviços, conforme necessidades e a experiências e ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social:

- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, pela família e pelos demais serviços para potencializar a autonomia e possibilitar o desenvolvimento de estratégias que diminuam a dependência e promovam a inserção familiar e social;
- Ter vivências de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Dispor de atendimento interprofissional para ser ouvido para expressar necessidades, interesses e possibilidades e poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões, reivindicações e fazer suas próprias escolhas;
- Apresentar níveis de satisfação com relação ao serviço;
- Construir projetos pessoais e desenvolver autoestima;
- Ter acesso a serviços e benefícios sociais e programas de transferência de renda;
- Acessar documentação civil;
- Ter ampliada a autonomia, independência e condições de bem estar;
- Ser informado sobre acessos e direitos;
- Ter oportunidades de participar de ações de defesa de direitos e da construção de políticas inclusivas.

12. Equipe mínima de referência

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

(Para 1 grupo com capacidade de atendimento de até 100 usuários)				
Cargo/Função	Nomenclaturas Similares*	Quantidade	Carga horária semanal mínima	Habilitação Profissional (formação mínima)
Assistente Social		3	30 horas	Graduação em Serviço Social e Registro profissional no respectivo Conselho Regional
Agente Administrativo	Assistente administrativo, Auxiliar administrativo	1	40 horas	Ensino Médio completo
Coordenador Técnico	Coordenador geral, Gerente, Gerente de departamento, Gestor, Coordenador de atividades, Coordenador de projetos sociais	1	40 horas	Ensino Superior Completo, de acordo com as áreas de formação do SUAS descritas na NOB-RH
Educador Social		10	40 horas	Ensino Médio completo e qualificação específica
Psicólogo		3	30 horas	Graduação em Psicologia e Registro profissional no respectivo Conselho Regional
Educador físico		1	30 horas	Graduação em Educação Física e registro profissional no respectivo Conselho Regional
Pedagogo		2	30 horas	Graduação em Pedagogia

* Para a equipe de referência apresentada, consideramos também as nomenclaturas similares aos cargos. Caso seja apresentado algum cargo ou função que não conste da tabela acima, será verificado se há similaridade considerando o grupo de ocupações conforme o Código Brasileiro de Ocupações CBO.

13. Atribuições dos cargos/funções

Atribuições comuns aos profissionais da equipe multiprofissional

- Planejar, realizar, sistematizar, analisar ações e estratégias destinadas às pessoas com deficiência e pessoas idosas, pautadas no conhecimento dos fenômenos e processos do envelhecimento e do modelo social da deficiência, além de documentos legais pertinentes como o Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa com Deficiência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

- Planejar e elaborar, em conjunto com o usuário, sua família e a equipe da unidade pública de referência, o plano de desenvolvimento do usuário (PDU);
- Planejar e realizar ações de proteção e cuidado dentro e fora do domicílio/residência da pessoa idosa ou da pessoa com deficiência, por meio de atendimentos sistemáticos e periódicos, conforme o desenvolvimento do PDU;
- Planejar em conjunto com a equipe da unidade pública de referência, de forma interprofissional, a oferta de ações coletivas que promovam a oportunidade de convívio e fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e comunitários;
- Acompanhar o usuário e/ou família em atividades externas em outros serviços da rede socioassistencial ou intersetorial e outros órgãos, bem como em atividades de lazer, culturais, esportivas, dentre outras, na perspectiva do fortalecimento da autonomia e do acesso aos direitos sociais;
- Construir, juntamente com os indivíduos e famílias, processos de valorização das pessoas com deficiências e/ou idosas por meio da expressão e reconhecimento de suas histórias de vida familiar e individual e da valorização da memória familiar e das relações intergeracionais.
- Socializar informações sobre o SUAS, acesso a direitos e à rede socioassistencial e intersetorial;
- Participar de reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussões de casos em atendimento comum, análise de informações sobre o território, alinhamento conceitual entre os serviços existentes no território, entre outras;
- Participar do planejamento e avaliação dos processos de trabalho do serviço;
- Preencher instrumentais de trabalho e manter os registros de atendimento atualizados nos sistemas Promover permanente articulação com a equipe do PAIF para estudos de casos e construção de estratégias de intervenções conjuntas, na perspectiva da complementaridade entre os dois serviços;
- Participar de supervisões técnica e institucional, capacitações e processos de educação permanente;
- Elaborar relatórios e/ou prontuários, observando as especificidades das diferentes áreas do conhecimento e categorias profissionais, bem como os parâmetros técnicos e éticos para atuação em equipes multiprofissionais e interdisciplinares no âmbito do SUAS;
- Outras atividades inerentes ao serviço, de acordo com a realidade local.

Atribuições específicas

Assistente social

- Planejar, organizar e realizar visitas para acompanhamento domiciliar das pessoas com deficiências e/ou idosas e suas famílias, de forma individualizada e/ou em equipe multiprofissional, utilizando-se dos conhecimentos do Serviço Social para a construção conjunta de estratégias de intervenção;
- Planejar e desenvolver, por meio de abordagens individuais, familiares ou grupais, atendimentos a partir das necessidades sociais dos usuários do serviço, baseados nos saberes específico do Serviço Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

- Realizar estudo social, enquanto processo de conhecimento, análise e interpretação da realidade, desvelando a questão social em suas múltiplas expressões concretas que se constituem como barreiras ao acesso a direitos sociais e ao exercício da autonomia dos usuários do serviço;
- Planejar e realizar, em conjunto com a equipe multiprofissional, ações coletivas, grupos e oficinas, contribuindo com o saber específico do Serviço Social na construção de estratégias que promovam vínculos protetivos, participação social, autonomia, exercício da cidadania.

Educador social

- Realizar atendimento domiciliar de forma sistemática e periódica para o desenvolvimento de atividades socioeducativas por meio do lúdico, da arte, do lazer, da cultura, dentre outros recursos que dialoguem com o contexto e necessidades dos usuários e suas famílias;
- Prestar suporte ao usuário e cuidador familiar em atividades básicas e instrumentais da vida diária, como: orientar os cuidados com a organização de espaços acessíveis na moradia, a organização de atividades lúdicas que favoreçam as interações no ambiente do domicílio, orientação e suporte a atividades de autocuidado, com vistas a potencializar a autonomia, apontar alternativas e fortalecer vínculos protetivos;
- Facilitar dinâmicas de grupo e oficinas, dentro e fora do domicílio, a partir de metodologias participativas, com os usuários do serviço e suas famílias, com vistas ao despertar de aptidões e habilidades e resgate da autoestima;
- Apoiar o usuário e o seu cuidador familiar no planejamento e na organização de sua rotina diária favorecendo a autonomia e a proteção mútua entre os membros da família.

Educador físico

- Planejar, organizar e realizar visitas para acompanhamento domiciliar das pessoas com deficiências e/ou idosas e suas famílias, de forma individualizada e/ou em equipe multiprofissional, utilizando-se dos conhecimentos biopsicossociais e pedagógicos da atividade física para a construção conjunta de estratégias de intervenção.
- Planejar, organizar e realizar visitas para acompanhamento domiciliar das pessoas com deficiências e/ou idosas e suas famílias, de forma individualizada e/ou em equipe multiprofissional, utilizando-se dos conhecimentos biopsicossociais e pedagógicos da atividade física para a construção conjunta de estratégias de intervenção.
- Possibilitar a vivência de atividades físicas em suas diversas manifestações, de modo a contemplar as diferentes faixas etárias e condições corporais dos indivíduos e famílias vinculadas ao serviço, tendo em vista a promoção da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo.
- Desenvolver atividades físicas de caráter lúdico e recreativo, por meio de intervenções com indivíduos e grupos, na perspectiva do lazer ativo e da valorização das relações sócio-culturais da população, buscando contribuir com a preservação da integridade e melhoria da qualidade de vida dos usuários.

Psicólogo(a)

- Planejar, organizar e realizar visitas para acompanhamento domiciliar das pessoas com deficiências e/ou idosas e suas famílias, de forma individualizada e/ou em equipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

multiprofissional, utilizando-se dos conhecimentos da Psicologia para a construção conjunta de estratégias de intervenção;

- Planejar e desenvolver ações e estratégias que contribuam para o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, rompendo com preconceitos e estigmas que reproduzem o isolamento de pessoas idosas e pessoas com deficiência;
- Planejar e desenvolver, por meio de abordagens individuais, familiares ou grupais, atendimentos a partir das necessidades sociais dos usuários do serviço, baseados nos saberes específico da Psicologia;
- Planejar e realizar, em conjunto com a equipe multiprofissional, ações coletivas, grupos e oficinas, contribuindo com o saber específico da Psicologia na construção de estratégias que promovam o estabelecimento de vínculos protetivos, participação social, autonomia, exercício da cidadania.

Pedagogo(a)

- Planejar, organizar e realizar visitas para acompanhamento domiciliar das pessoas com deficiências e/ou idosas e suas famílias, de forma individualizada e/ou em equipe multiprofissional, utilizando-se dos conhecimentos pedagógicos para a construção conjunta de estratégias de intervenção.
- Compor equipe multiprofissional e vivenciar o trabalho coletivo e interdisciplinar na ação pedagógica, de forma interrogativa e investigativa, contribuindo para a construção de saberes e conhecimentos no campo da assistência social.
- Construir em conjunto com os educadores sociais metodologias de intervenção para atendimento dos casos, contribuindo com a aplicação de conhecimentos científico-culturais e didático-pedagógicos, com vistas ao alcance dos objetivos estabelecidos no plano de desenvolvimento do usuário.
- Desenvolver, na perspectiva multidisciplinar, práticas educativas, nas mais variadas ações de natureza pedagógica, com indivíduos e grupos, com vistas a viabilizar e/ou fortalecer a participação social, exercício da autonomia e de cidadania de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas.

Coordenador(a) Técnico(a)

- Realizar a gestão da equipe e do serviço, organizando a dinâmica dos processos de trabalho das equipes, bem como prestar suporte na organização das ações ou estratégias metodológicas do serviço;
- Apoiar a equipe na organização do atendimento dos usuários por território de moradia para facilitar e potencializar o deslocamento dos profissionais até o domicílio;
- Definir com a equipe a organização, a periodicidade e o tempo das atividades no domicílio e no território, bem como coordenar a organização e o monitoramento dos encaminhamentos de usuários à rede;
- Representar o serviço nos processos de planejamento e monitoramento promovidos pela gestão pública, bem como manter o gestor informado sobre o desenvolvimento do serviço;
- Articular reuniões com a equipe da unidade pública de referência para assegurar a complementaridade entre os dois serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

- Participar de reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussões de casos em atendimento comum, análise de informações sobre o território, construção coletiva de indicadores, alinhamento conceitual entre os serviços existentes no território, entre outras;
- Participar da organização dos processos de educação permanente da equipe;
- Articular a integração do serviço aos processos de mobilização social no território sobre temáticas relacionadas ao serviço;
- Prestar suporte à equipe na elaboração de instrumentais de trabalho e na organização dos registros de informações produzidas no âmbito do serviço;
- Realizar reuniões de equipe para avaliação das ações e resultados alcançados;
- Organizar relatórios de gestão de informações sobre o serviço;
- Outras atividades inerentes à coordenação do Serviço, de acordo com a realidade local.

Agente administrativo

- Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa;
- Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras, logística e prestação de contas;
- Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e/ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral;
- Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário;
- Controlar estoque e patrimônio;
- Apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes das organizações de assistência social;
- Outras atividades inerentes à apoio administrativo do serviço.

14. Indicadores de Eficiência

OBJETIVOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Racionalidade no direcionamento dos recursos e insumos disponibilizados aos serviços (gestão de recursos na sua integralidade, considerando o objetivo geral do serviço)	1.1. Número de solicitações de alteração de despesa nos Planos de Aplicação, valores envolvidos e valor total do serviço; 1.2. Percentual de entrega da prestação de contas no sistema PDC dentro do prazo estabelecido	- Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC; - Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios - CSGC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

2. RH qualificado para a especificidade do serviço	2.1. Número de capacitações realizadas e número de participantes; 2.2. Número de supervisões realizadas e número de participantes	- Sistema de Coleta de Informações de Programas Sociais - CIPS
3. Gestão operacional (planejamento e operacionalização do serviço)	3.1. Número de reuniões técnicas operacionais realizadas (reuniões intra institucionais) 3.2. Número de participações nas reuniões de rede propostas pela gestão (GT interproteções; intersetoriais, eventos no território, etc.) 3.3. Número de participações nas reuniões de discussão de caso	- Sistema de Coleta de Informações de Programas Sociais - CIPS; - Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM.

15. Indicadores de Eficácia

OBJETIVOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Frequência no cumprimento das metas da parceria	1.1. Total de usuários vinculados / atendidos e metas da parceria	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM; - Vinculação e desvinculação e registro de atividades
2. Quantidade de estratégias metodológicas realizadas / número de atendimentos lançados	2.1. Número de atendimentos realizados (diretos, indiretos, individuais, grupais, aos usuários e/ou familiares, dentre outros)	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM
3. Adesão dos usuários e/ou famílias à construção e/ou acompanhamento do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU)	Número de Planos de Desenvolvimento do Usuário (PDU) construídos e número de famílias envolvidas Número de Planos de Desenvolvimento do Usuário (PDU) em acompanhamento e número de famílias envolvidas	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM
4. Acesso aos serviços socioassistenciais e demais políticas	Número de referenciais aos serviços socioassistenciais, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos e número de famílias envolvidas Número de articulações com os serviços socioassistenciais e demais políticas setoriais e número de famílias envolvidas	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

5. Utilização de instrumentais específicos de registro / relatos das ações desenvolvidas e elaboração e atualização de prontuários	5.1. Número de relatórios técnicos elaborados	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM
--	---	--

16. Indicadores de Efetividade

OBJETIVOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Fortalecimento das famílias em sua função protetiva e apoio à tarefa de cuidar	1.1. Número de atendimentos domiciliares e número de famílias atendidas 1.2. Número de contatos e/ou atendimentos com a família extensa e/ou ampliada 1.3. Número de desligamentos por ressignificação do contexto familiar	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM
2. Prevenção de situações violadoras de direitos (segregação/acolhimento), com vistas à convivência familiar e comunitária	Número de contatos e/ou atendimentos não presenciais às famílias (telefone, e-mail, outros) Número de visitas domiciliares efetivadas	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM

17. Instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades do serviço

Os itens necessários para o desenvolvimento das atividades do serviço seguem listados no quadro abaixo:

ITEM*	QUANTIDADE
a) Bens permanentes Mobiliário em geral (móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: mesas, cadeiras e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
b) Bens de consumo Material educativo e esportivo (material para oficinas, instrumentos, bolas, brinquedos e jogos educativos e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
c) Serviços Despesas (tais como: transporte, locação de imóvel, segurança (vigilância / alarme) tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica, água, esgoto, gás canalizado, seleção, contratação e treinamento da equipe)	

*Conforme Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

II - LISTAGEM DE ATIVIDADES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Obs.: devem ser consideradas apenas aquelas atividades adequadas à proposta de trabalho a ser apresentada.

Atividades comuns a todos os serviços socioassistenciais

- Atendimento individual
- Articulações com a rede de serviços/políticas setoriais
- Atendimento ao grupo familiar
- Contato com usuários ou famílias não presencial
- Atendimento remoto
- Atividades grupais e/ou oficina(s)
- Participação em palestras e outras atividades coletivas pontuais
- Discussão de caso
- Referenciamento/encaminhamento para
- Registro de dados no sisnov
- Visitas domiciliares
- Busca ativa

Atividades específicas do serviço

- Atendimento domiciliar
- Atividade externa com o usuário
- Elaboração do PDU (Plano de Desenvolvimento do Usuário)

Atividades de gestão

- Participação em reuniões com a gestão do serviço
- Participação da equipe que compõe o quadro de RH do Plano de Trabalho em atividades de capacitação/formação
- Participação em processos de supervisão/assessoria externa